

**QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**

**ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 18/2019**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 17:00hrs (dezesete horas), na sede da Quasar Asset Management Ltda. (“Gestora”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1726, cj. 92, Itaim Bibi, CEP – 04543-000.

**PARTICIPANTES:**

Carlos Maggioli (CIO) - José Paulo Perri (CRO) – Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) - Diego Bottai (Analista Crédito) – Fernanda Franco (CLO e Compliance)

**ORDEM DO DIA DO COMITÊ:**

Analisar e deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.206.196/0001-57)** (“Fundo Quasar”) – através de sua Gestora - na Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) da 1ª (primeira) emissão de debentures simples da Saber educacionais S.A., a ser realizada em 19.11.2019, conforme convocação recebida.

**DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:**

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Uema, o qual esclareceu a todos os presentes sobre a matéria que seria a objeto de votação na AGD e sobre a relevância da participação do Fundo Quasar na respectiva Assembleia, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas, a não participação da Gestora na respectiva Assembleia mas sua concordância com as matérias que serão levadas para aprovação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

CARLOS MAGGIOLI

JOSÉ PERRI

FERNANDA FRANCO

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

DIEGO BOTTAI

## Reunião de Proxy Voting 18/2019 - Novembro 2019

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
SEDU21	200.000	1.500	0,75%	19/11/2019	<p>Deliberar sobre as seguintes matérias, por todos os Debenturistas, em conjunto: (i) o consentimento prévio, nos termos do inciso “(b)” da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão, para (a) a cessão e transferência, pela Saber, de todos e quaisquer direitos e obrigações por ela assumidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Kroton Educacional S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.800.026/0001-40 (“Kroton”), de modo que a Kroton passará a figurar como a emissora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão; e (b) a cessão e transferência, pela Kroton, na qualidade de Fiadora, de todos e quaisquer direitos e obrigações por elas assumidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Saber, de modo que a Saber passará a figurar como garantidora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão; (ii) o consentimento prévio, nos termos do item “(i)”, inciso “(I)” da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão, para, após a cessão pela Saber mencionada acima, realização de operação de cisão parcial de ativos e passivos pela Saber, bem como de participações societárias, incluindo, mas não se limitando, os sistemas de ensino Rede Cristã e Pitágoras e os colégios Leal e Sanches Ltda., Sanches Serviços de Educação Ltda., Núcleo Brasileiro de Estudos Avançados Ltda., Colégio Manauara Lato Sensu Ltda., Centro Educacional Leonardo da SP - 26563641v1 Vinci S/S Ltda., Da Vinci Serviços Educacionais Ltda. (“Operação de Cisão”); e (iii) matérias diretamente relacionados aos consentimentos prévios solicitados pela Emissora e pela Kroton, conforme ordem do dia aqui apresentada; e (iv) a autorização à Saber, à Kroton e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nos itens (i) e (ii) desta ordem do dia, incluindo mas não se limitando a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e/ou dos documentos referentes à qualquer regularização e/ou operacionalização eventualmente necessária perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM (“B3”), conforme aplicável.</p>	<p>Matéria relevante, mas participação não relevante nos fundos. Não participaremos da Assembleia, mas estamos de acordo com a aprovação das matérias.</p>